



063/2019	Pirenópolis	201814304010249
064/2019	Cidade Ocidental	201814304010231
068/2019	Abadiânia	201814304010267
076/2019	Buritópolis	201814304010293
088/2019	Cristalina	201814304010233
089/2019	Campos Belos	201814304010304
090/2019	Corumbá de Goiás	201814304010130
092/2019	Valparaíso de Goiás	201814304010255
095/2019	Crixás	201814304010140
097/2019	Padre Bernardo	201814304010381
102/2019	Mutunópolis	201814304010373
105/2019	Cavalcante	201814304010307
109/2019	São Miguel do Araguaia	201814304010128
111/2019	Mimoso de Goiás	201814304010365
137/2019	Posse	201814304010396
140/2019	Estrela do norte	201814304010326
142/2019	Santa Terezinha de Goiás	201814304010124
151/2019	Divinópolis de Goiás	201814304010324
152/2019	Cabeceiras	201814304010294
157/2019	Campos Verdes	201914304010322
160/2019	Monte Alegre de Goiás	201814304010367
162/2019	Formosa	201814304010094
165/2019	Alto Horizonte	201814304010272
171/2019	Nova Roma	201814304010378
178/2019	Sítio d'Abadia	201914304001006
181/2019	Formoso	201814304010330
182/2019	Luziânia	201814304010359
184/2019	Campinorte	201814304010091
188/2019	Niquelândia	201814304010376
189/2019	Vila Boa	201814304010438

**Parágrafo Único** - Tais termos de cessão têm vigências de 60 (sessenta) meses, contados das datas de suas assinaturas.

**Art. 2.º** Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 103/2019, nº 119/2019, nº 193/2019 e nº 194/2019.

**CUMPRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO**  
Secretário de Estado

Protocolo 152502

**Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços**

Portaria 224/2019 - SIC

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, e ainda;  
Considerando o Decreto Governamental nº 9.251, de 25 de junho de 2018, que institui os Comitês Permanentes para Questões da Mulher e da Diversidade, no âmbito do Poder Executivo Estadual;  
Considerando o Disposto no § 1º, Inciso V, do Art. 1º do mencionado Decreto, determinando que todos os órgãos e entidades do poder executivo estadual deverão implantar os referidos comitês.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade no âmbito da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras elencadas nos incisos seguintes para compor o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade:

- I- DESIRÉE PEÑALBA MACHADO, CPF/ME nº 706.055.211-15;
- II- AMANDA KAILAYNE ALVES FEITOSA, CPF/ME nº 009.000.661-56
- III- ISABELA DA CRUZ PIRES, CPF/ME nº 048.088.881-07
- IV- RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, CPF/ME nº 515.064.401-34
- V- IRACEMA BRAGA VIEIRA, CPF/ME nº 263.590.141-49

Art. 3º A servidora DESIRÉE PEÑALBA MACHADO será responsável por coordenar o desenvolvimento das ações do referido Comitê.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

**WILDER PEDRO DE MORAIS**  
Secretário de Estado

Protocolo 152397

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

**Processo:** 201917604000803

**Identificação do Termo:** Contrato nº 002/2019

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 001/2019 - SIC/GO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de chaves, prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra de cópia de chaves, abertura de armários e gaveteiros e instalação de fechaduras para portas, armários e gaveteiros, conforme demanda. Valor: R\$ 23.034,55 (vinte e três mil, trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) **Contratante:** ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.731.791/0001-16 **Contratada:** F. L. MAIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 17.837.526/0001-23

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de 17/10/2019, vigorando até 16/10/2020

**Legislação Vigente:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 152474

